



**Projeto de LEI Nº 07/24. Ribas do Rio Pardo – MS. Em, 27 de Fevereiro de 2024.**

**RECEBEMOS**  
EM: 27/02/2024  
HORAS: 10:06  
Assessor CMRRP/MS

**INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL  
DE INCENTIVO À  
COMERCIALIZAÇÃO DE  
PRODUTOS CULTURAIS NOS  
MERCADOS PÚBLICOS DE  
RIBAS DO RIO PARDO – MS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica instituída a Política Municipal de Incentivo à Comercialização de Produtos Culturais nos Mercados Públicos da cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, com o objetivo de promover a diversidade cultural e fortalecer a economia criativa local.

**Art. 2º** A política estabelece diretrizes para a integração e valorização de produtos culturais nos mercados públicos, compreendendo artesanato, obras literárias, obras de arte, produtos audiovisuais, músicas, entre outros.

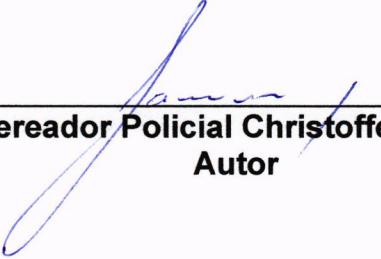
**Art. 3º** Será criado um programa de capacitação e apoio técnico aos comerciantes interessados em participar da iniciativa, visando aprimorar a qualidade, autenticidade e comercialização dos produtos culturais.

**Art. 4º** Estabelece-se a criação de um selo de identificação cultural, a ser concedido aos produtos que atenderem aos critérios de autenticidade e relevância cultural, proporcionando maior visibilidade e reconhecimento aos comerciantes.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.



**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Vereador Policial Christoffer - PSC**  
**Autor**

**JUSTIFICATIVA**

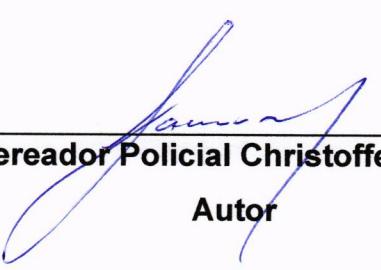
Este projeto de lei visa criar uma política municipal estruturada para incentivar e fortalecer a comercialização de produtos culturais nos mercados públicos de João Pessoa. Reconhecemos a importância destes espaços como centros de convergência social e econômica, onde a cultura local pode ser promovida de maneira eficaz.

Ao estabelecer diretrizes claras e mecanismos de apoio, pretendemos não apenas enriquecer a experiência dos frequentadores dos mercados públicos, mas também proporcionar oportunidades de crescimento econômico para os artistas e artesãos locais.

A criação de um selo de identificação cultural e a parceria com entidades culturais reforçam o compromisso em assegurar a autenticidade e a qualidade dos produtos comercializados. Acreditamos que esta política contribuirá para a preservação da identidade cultural, o fomento à economia criativa e a promoção de um ambiente mais rico culturalmente em nossa cidade.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto em benefício da cultura e do desenvolvimento econômico local.

Gabinete do Vereador Policial Christoffer, 27 de fevereiro de 2024

  
**Vereador Policial Christoffer - PSC**  
**Autor**

Processo 2024.001.127  
Projeto de Lei nº 7 de  
13/06/2024